RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.016.440/0001-62 - NIRE 43300036146

FATO RELEVANTE

A RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. ("RGE Sul"), em atendimento ao disposto no art. 157, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358/02, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") aprovou, nesta data, o pedido de anuência para o agrupamento das concessões das distribuidoras RGE Sul e Rio Grande Energia S.A. ("RGE") em único contrato de concessão, por meio de operação societária de incorporação, sendo, nesta operação, a RGE Sul a incorporadora e a RGE a incorporada.

A efetivação do agrupamento das concessões dependerá ainda de deliberação e aprovação pelos órgãos competentes da RGE Sul e da RGE.

A RGE Sul voltará a informar a seus acionistas e ao mercado em geral quaisquer desenvolvimentos relevantes em relação ao fato ora comunicado.

São Leopoldo, 04 de dezembro de 2018.

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
Gustavo Estrella
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores